

## OBJETO DE REFERÊNCIA

### ANÁLISE MICROBIOLÓGICA E FÍSICO-QUÍMICA DA ÁGUA

## OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Análise Microbiológica e Física e Química da Água, nas condições e especificações constantes do presente Termo de Referência, a ser prestados na Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, localizada na Avenida João Paulo II, nº 320, Bairro Chácara Primavera II, CEP 37.552.030. (ANEXO I - PLANILHA DE ILHA EM ANEXO).

## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG, tem como uma de suas metas manter em condições de uso o “Fontanário Capital Geraldo Cunha” com conservação do local de coleta de água potável, assim como preservar a qualidade da água consumida;

A qualidade da água é imprescindível para a saúde dos usuários, visto que a água é essencial para a vida do ser humano;

O Serviço de Controle da qualidade da água coletada pela população do município, atualmente, não possui, nem prevê, que seja desenvolvido o monitoramento da qualidade microbiológica/físico-química da água, conforme exigência da Portaria GM/MS nº888, de 4 de maio de 2021;

Portanto, o presente Termo de Referência traz aos interessados em participar do processo licitatório, o monitoramento dos serviços requeridos para consecução dos objetivos estratégicos da Câmara Municipal de Pouso Alegre/MG.

Para que os serviços a serem contratados deverão atender às demandas da Câmara Municipal, calçada e estruturada para ser utilizada para estruturar sua equipe de trabalho para que atenda às condições para a prestação dos serviços;

## CARACTERÍSTICAS GERAIS

O presente processo de seleção tem por objetivo a contratação de serviços de análise microbiológica e físico-química da água, com o objetivo de garantir a qualidade desse insumo vital que é utilizado por grande parte da população não só dos moradores do fontanário, assim como de outras áreas do município.

relacionamento técnico entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizado por meio do responsável técnico e do fiscal de contrato designado pela CONTRATADA;

os serviços serão de coleta na saída das torneiras e quando necessários na saída do poço artesiano;

a contratação ocorrerá possibilitando à Câmara Municipal, implementar instrumentos gerenciais para melhorar a eficiência dos serviços prestados por meio de processos avaliativos internos;

## ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

a empresa CONTRATADA para análise da água deverá atender os seguintes prazos de entrega:

1. coleta da amostra – 1º dia útil de cada mês;

2. entrega do relatório de ensaio – 7 (sete) dias úteis;

a coleta das amostras deve ser realizada por um profissional habilitado e treinado pela CONTRATADA sob monitoramento do fiscal do contrato indicado pela contratante;

o relacionamento técnico entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizado por meio da empresa CONTRATADA deverá entregar resultados via E-mail, para o fiscal do contrato designado pelo setor patrimonial ou setor de contabilidade;

quando ocorrer alteração nos padrões de qualidade da água, a coleta deverá ser realizada imediatamente após solicitação da instituição;

a CONTRATADA deverá realizar os serviços contratados nos termos da legislação vigente e em conformidade com a legislação municipal;

a CONTRATADA deverá fornecer os procedimentos de coleta, acondicionamento e transporte do material coletado, incluindo os frascos e embalagens para acondicionamento e transporte do material coletado;

## TERMO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

o presente contrato terá período de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por acordo escrito;

em caso de rescisão por parte da CONTRATANTE a CONTRATADA deverá ser notificada por escrito, com prazo não inferior a 30 dias;

em caso de rescisão por parte da CONTRATADA a mesma deverá encaminhar notificação por escrito, com prazo não inferior a 30 dias, podendo ser prorrogado pelo mesmo período caso a CONTRATADA não seja substituída;

## IGACÕES DA CONTRATANTE

etuar o pagamento no prazo estabelecido, observando-se a totalidade ou parciali  
ão do serviço;

igir a observação das normas emanadas pelos órgãos de fiscalização e controle;

jeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigênci  
le Referência e do Contrato;

jeitar do valor contratado eventuais descontos e multas de serviços não executado  
rejuízos causados pela CONTRATADA, empregados e prepostos de qualquer nature  
valores decorrentes de passivos trabalhistas e fiscais gerados e não adimplid  
ATADA;

igir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de  
cláusulas do contrato a ser celebrado;

ercher ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução dos serviços contratac  
ação dos profissionais da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscaliz  
onais;

star as informações necessárias para o melhor cumprimento do Contrato;

municar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer altera  
tração ou do endereço de cobrança, bem como quaisquer ocorrências de eventos que  
ar a qualidade dos serviços contratados;

CONTRATANTE deverá aplicar, em caso de inexecução total ou parcial das obr  
s à CONTRATADA:

iência;

no valor 10% do valor mensal do contrato ou valor do bloco (se for o caso);

isão temporária da participação em outros processos seletivos no máximo de 06  
eses, desde que já tenha havido aplicação da sanção prevista no inciso I por pelo  
uas vezes;

rantida a prévia defesa

## GAÇÕES DA CONTRATADA

Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejam a obrigação no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinadas pela Câmara Municipal;

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento de seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;

Providenciar a imediata correção das deficiências e falhas do serviço apontadas pelo Contratante;

Proporcionar treinamento aos seus empregados, capacitando-os para a perfeita execução dos serviços;

Cumprir e fazer cumprir todas as Normas Regulamentadoras relativas à Segurança e Saúde no Trabalho, fornecer, treinar e tornar obrigatório o uso de equipamentos de segurança para seus empregados;

Responder por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas os seus empregados em desempenho dos seus serviços ou em conexão com eles;

Executar os serviços contratados conforme descrito neste Termo, obedecendo ao cronograma estipulado entre as partes;

Submeter à CONTRATANTE, para prévia aprovação, todo serviço e produto que for produzido;

Executar os serviços contratados através da fixação de parâmetros técnicos e a tempo de acordo com o cronograma, ordens de serviços e prazos estipulados entre as partes;

Desenvolver todas as atividades descritas neste presente Termo de Referência;

Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e aquelas relativas ao objeto do presente Contrato;

Manter, durante o período de vigência do Contrato, todas as condições que ensejam a obrigação no que tange à regularidade fiscal, qualificação técnica e cumprimento da proposta;

reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, imediatamente, as partes da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções quando da execução;

custear despesas com passagens, estadias, transporte, assim como a alimentação de empenhados em deslocamentos para atendimento ao objeto do presente contrato;

não permitir, em nenhuma hipótese, que pessoa que não seja membro de seu corpo técnico que acompanhada por funcionário ou afim, no escopo de trabalhar, estagiar ou exercer atividade que tenha a ver com o Contrato a ser celebrado;

Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a solicitação;

A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE, comprovadamente, todas as informações (físico e eletrônico) e telefones (incluindo Whatsapp), sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes da impossibilidade de ser contatada pela CONTRATANTE para a finalidade;

aceitar o desconto, sem prejuízos de advertências, caso os serviços sejam realizados com o contratado;

Comunicar, por escrito, imediatamente, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação, para adoção das providências cabíveis;

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais e de segurança social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Câmara Municipal;

Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas empregados quando da prestação dos serviços;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, comerciais, civis e criminais antes do contrato a ser celebrado. A inadimplência do proponente não trará responsabilidade por seu pagamento ao CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto do contrato, pelo qual o proponente renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade

mento em equipamentos e recursos humanos, os quais devem ser em moeda nacional, em reais, com duas casas decimais, escrito em algarismo e por extenso, compatíveis com os preços correntes, e ainda deverá constar:

relatório que conhece todos os dados dos serviços para a execução do objeto a ser executado, na alteração do Contrato ou Estatuto Social, desde que devidamente consolidada, ou relatório de Constituição acompanhado da última alteração contratual;

documentos pessoais dos sócios ou dirigentes (RG e CPF);

declaração (por instrumento público ou particular com firma reconhecida em cartório) dos documentos pessoais (RG e CPF) do representante da contratada, quando não forem os seus próprios; e não se anularão o contrato;

declaração Estadual ou declaração de isento;

declaração Municipal ou declaração de isento;

Declaração Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Declaração de Regularidade com a Fazenda Estadual;

Declaração de Regularidade com a Fazenda Municipal;

Declaração de Regularidade do FGTS;

Declaração de Regularidade Fiscal Trabalhista (TST e TRT);

Declaração de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ), telefone, e-mail para contatos;

Endereço, tais quais agência e número da conta corrente e praça de pagamento;

Declaração de capacidade técnica em nome da pessoa física do sócio ou responsável técnico;

Declaração que comprove a aptidão para o desempenho da atividade compatível com o objeto do contrato; e Declaração de Referência;

Declaração de composição de custos e formação de preços dos serviços a serem prestados;

Declaração de conhecimento de todos os seus ciclos e inclusas todas as despesas, tais como: custos diretos e indiretos;

Declaração de incidência de impostos, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários;

Declaração de transporte e/ou outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado;

Declaração de que os preços propostos serão considerados como inclusos, independentemente de declaração da Empresa Proponente;

Declaração de que a proposta será desclassificada a proposta em desacordo com o disposto neste Termo de Referência;

Declaração de que a proposta não contém qualquer dispositivo legal vigente, ou a que consigne valores incompatíveis com o objeto;

Declaração de que o preço proposto não sendo eles excessivos ou manifestamente inexequíveis;

As propostas interessadas deverão fazer constar o valor unitário de cada tipo de análise, o valor unitário de cada hora de trabalho, o valor global do serviço a ser prestado;

As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, após a sua apresentação;

TERMO DE REFERÊNCIA

A CONTRATADA deve providenciar a emissão de notas fiscais de acordo com os prazos, até o dia 25 do mês da efetiva prestação do serviço, a qual deverá vir instruída com os seguintes documentos, sob pena de retenção do pagamento até a regularização:

- Declarações de Regularidades Fiscais Federais (Conjunta, CRF e Previdenciária);
- Declarações de Regularidade Fiscal Estadual;
- Declaração de Regularidade Fiscal Municipal (ISSQN);
- Declaração de Regularidade Fiscal Trabalhista (TST e TRT);
- Atestado de Regularidade do FGTS e INSS;
- Cópia do formulário de serviços prestados (deve ser encaminhado em papel timbrado e com a assinatura legítima do representante legal);

A nota fiscal deverá ser emitida até o dia 25 de cada mês da prestação de serviços. O prazo é contado em até 10 (dez) dias, contados a partir do aceite da Nota Fiscal correspondente.

Antes do envio da nota fiscal referente aos serviços prestados, a CONTRATADA deverá apresentar relatório das análises;

## REACTUAÇÃO OU REAJUSTE

Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis nos primeiros 12 (doze) meses de vigência do contrato. Se, durante a vigência do contrato, este não for rescindido em seu vencimento, poderá ser reajustado a qualquer tempo, em razão da necessidade ou conveniência de continuação dos serviços, a partir da negociação acordada entre as partes, visando à adequação aos novos custos e a demonstração analítica de variação dos componentes dos custos deste Instrumento justificadas, ou com a solicitação de realização de outras pesquisas.

No caso de solicitação de reajuste do contrato, fica acordado que os valores serão reajustados de acordo com o Índice Geral de Preços do Mercado (IGPM), calculado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

O Preço do Contrato também poderá ser revisado, para mais ou para menos, nas hipóteses previstas, desde que a ocorrência destas resulte em comprovada repercussão no Preço do Contrato. As alterações não passíveis de previsão na legislação tributária e demais normas regulamentares relativas ao recolhimento ou contabilização de taxas, contribuições e impostos, que comprovadamente incidirem no preço do Contrato, quando ocorridas após a sua assinatura;

A variação do valor contratual para fazer face à revisão de preços, se aplicável, será proporcional à celebração de aditamento.

planilha em anexo dos serviços a serem prestados:

**ANÁLISE DE ÁGUA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE MG.**

**de acordo com a Portaria de água GM/MS nº 888, de 4 maio de 2021:**

**15 ANALISES MENSAL**

**PH**

**ODOR APARENTE**

**BACTÉRIAS COLIFORMES TOTAIS (QUALITATIVOS)**

**ESCHERICHIA COLI (QUALITATIVA)**

**AMONÍACO**

**CONDUTIVIDADE**

**2 ANALISES SEMESTRAL**

**Bactérias Fecais**

**Legionella aeruginosa**

**Coliformes Sulfito Redutores**